



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

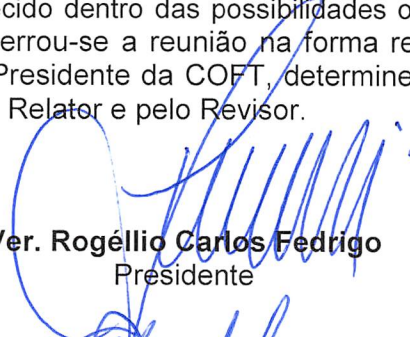
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

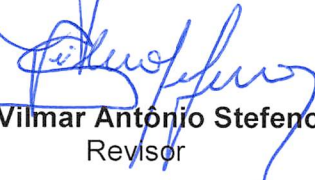
ATA COFT Nº. 47/2018

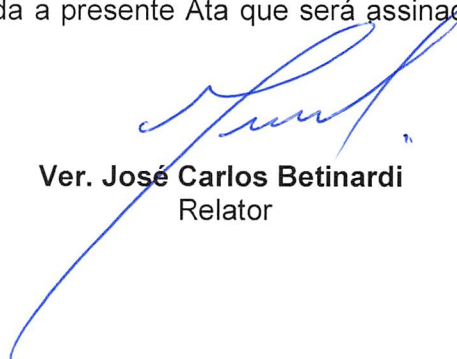
Realizada em 19/12/2018

Página 1 de 1

Às 7 horas e 45 minutos do dia 19 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (COFT)** para a sua 47ª Reunião de 2018. Sob a presidência do Vereador Rogélio Carlos Fedrigo, Presidente da COFT, registraram presença os Vereadores José Carlos Betinardi (Relator) e Vilmar Antônio Stefenon (Revisor). Registra-se a presença dos seguintes servidores: Claudete Pissaia (Assessora Jurídica), Josiano Meneguzzi (Secretário), Kelly Begnini Delazeri (Diretora) e Caren Spibida (Contadora). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA**: Aprovado o Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 127/2018** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado o Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 128/2018** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado o Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 129/2018** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAÍ - APASPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado o Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 130/2018** que “INSERE OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.072, DE 14 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA 'AUXÍLIO MORADIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Este projeto de lei, mesmo com a orientação técnica da Contadora pela necessidade do impacto orçamentário, pelo auxílio ultrapassar mais de um exercício, a Comissão decide pela tramitação do projeto, tendo em vista que o art. 1º da Lei nº 3072, prevê que o auxílio será fornecido dentro das possibilidades orçamentárias do Município. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Rogélio Carlos Fedrigo, Presidente da COFT, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator e pelo Revisor.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente


Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor


Ver. José Carlos Betinardi
Relator